

Aditivo nº 019/2017
Contrato nº 040/2016
Processo nº 0052/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 040/2016, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E **DARLENE LINHARES MORAES.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF nº 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a Srª **DARLENE LINHARES MORAES**, RG nº 031.917.062.006-1 SSP/MA, CPF nº 452.363.303-78, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 040/2016** do imóvel situado na Rua Urbano Santos, nº 935, Centro, Rosário - Ma, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de Rosário – MA, referente ao Processo nº 0957/2016, de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 219/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 61 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, passa a ser R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **por 02 (dois) anos a partir de 01/03/2017**

DPE/MA
FOLHA Nº <u>09/11</u>
PROC. Nº <u>757/21</u>
RUB. _____
MAT.: 239290
SETOR: Protocolo



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

CLÁUSULA TERÇA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 30 de março de 2017.

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR
CONTRATANTE

Darlene Linhares Moraes

DARLENE LINHARES MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

CPF: 351.472.963-87

2. *[Assinatura]*

CPF: 822.755.553-91